

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, de forma continua e ininterrupta, para atender a demanda do Sistema de Tratamento Fora do Município-TFD do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, mediante as condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	QUANTIDADE	UNIDADE		
00001	Urna Infantil no tamanho de 0,50 a 0,90m, no trecho BLM / ITB Urna Infantil especificação: envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho de 0,50 a 0,90 m, incluindo preparação completa do corpo, com roupa mortuária "masculina / feminina", tamponamento, tanatopraxia e translado intermunicipal no trecho BLM/ITB.	30.00	UNIDADE 13.583,333	407.499,99
00002	Urna Infantil tamanho de 1,00 a 1,30m, no trecho BLM /ITB Urna Infantil especificação: envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho de 1,00 a 1,30 m, incluindo preparação completa do corpo, com roupa mortuária "masculina / feminina", tamponamento, tanatopraxia e translado intermunicipal no trecho BLM/ITB.	30.00	UNIDADE 13.650,000	409.500,00
00003	Urna adulto no tamanho 1,40 a 1,90m no trecho BLM/ITB Urna adulto especificação: envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho de 1,40 a 1,90 m, incluindo preparação completa do corpo, com roupa mortuária "masculina / feminina", tamponamento, tanatopraxia "(translado intermunicipal no trecho BLM/ITB.	30.00	UNIDADE 14.016,667	420.500,01
00004	Urna Infantil no tamanho 0,50 a 0,90m, no trecho ORIXIMINA/ ITB Urna Infantil especificação: envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho de 0,50 a 0,90 m, incluindo preparação completa do corpo, com roupa mortuária "masculina / feminina", tamponamento, tanatopraxia e translado intermunicipal no trecho ORIXIMINÁ/ITB.	30.00	UNIDADE 5.583,333	167.499,99
00005	Urna Infantil no tamanho 1,00 a 1,30m, no trecho ORIXIMINA/ITB Urna Infantil especificação: envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho de 1,00 a 1,30 m, incluindo preparação completa do corpo, com roupa mortuária "masculina / feminina", tamponamento, tanatopraxia e translado intermunicipal			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	no trecho ORIXIMINÁ /ITB.		
00006	30.00 UNIDADE Urna adulto no tamanho 1,40 a 1,90m no trecho ORIXIMINA / ITB Urna adulto especificação: envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho de 1,40 a 1,90 m, incluindo preparação completa do corpo, com roupa mortuária "masculina / feminina", tamponamento, tanatopraxia "(translado intermunicipal no trecho ORIXIMINÁ /ITB.	5.660,000	169.800,00
00007	30.00 UNIDADE Urna Infantil no tamanho de 0,50 a 0,90m, no trecho STM/ITB Urna Infantil especificação: envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho de 0,50 a 0,90 m, incluindo preparação completa do corpo, com roupa mortuária "masculina / feminina", tamponamento, tanatopraxia " (translado intermunicipal no trecho STM/ITB.	5.900,000	177.000,00
00008	200.00 UNIDADE Urna Infantil no tamanho 1,00 a 1,30m, no trecho STM/ITB Urna Infantil especificação: envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho de 1,00 a 1,30 m, incluindo preparação completa do corpo, com roupa mortuária "masculina / feminina", tamponamento, tanatopraxia (translado intermunicipal no trecho STM/ITB.	3.866,667	773.333,40
00009	200.00 UNIDADE Urna adulto no tamanho 1,40 a 1,90m, no trecho STM/ITB Urna adulto especificação: envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho de 1,40 a 1,90 m, incluindo preparação completa do corpo, com roupa mortuária "masculina / feminina", tamponamento, tanatopraxia "(translado intermunicipal no trecho STM/ITB.	4.143,333	828.666,60
00010	200.00 UNIDADE Urna Infantil no tamanho 0,50 a 0,90m (SEM TRANSLADO) Urna Infantil especificação: envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho de 0,50 a 0,90cm, incluindo preparação completa do corpo, com roupa mortuária "masculina / feminina", tamponamento, tanatopraxia (Sem Translado) .	4.733,333	946.666,60
00011	100.00 UNIDADE Urna Infantil no tamanho 1,00 a 1,30m (Sem Translado) Urna Infantil especificação: envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho de 1,00 a 1,30cm, incluindo preparação completa do corpo, com roupa mortuaria "masculina / feminina", tamponamento, tanatopraxia, (Sem Translado).	1.583,333	158.333,30
00012	100.00 UNIDADE Urna adulto no tamanho 1,40 1,90m, (Sem translado) Urna adulto especificação: envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho de 1,40 a 1,90cm, incluindo preparação completa do corpo, com roupa mortuária "masculina / feminina", tamponamento, tanatopraxia, (Sem Translado).	1.950,000	195.000,00
00013	100.00 UNIDADE Urna Infantil no tamanho de 0,50 a 0,90m Urna Infantil para sepultamento de membros superiores e	2.533,333	253.333,30

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



Inferiores, urna envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho de 0,50 a 0,90 m, incluindo taxa de sepultamento.(STM)	10.00 UNIDADE	1.098,333	10.983,33
VALOR TOTAL R\$		4.918.116,52	

1.2. Os itens ofertados devem atender as especificações contida neste Termo de Referência e do ETP, anexo no processo licitatório.

1.3. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação - Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, identificou a necessidade da contratação de empresa especializada em serviço em serviços funerários, conforme sumariamente transcrita a justificativa abaixo:

2.1.1. Trata-se da imperiosa necessidade de contratação de empresa devidamente especializada na prestação de serviços funerários, compreendendo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas mortuárias (masculinas e femininas), bem como a execução de serviços de translado com ou sem deslocamento, conforme a demanda específica de cada ocorrência.

2.1.2. Tal medida objetiva assegurar assistência digna, célere e respeitosa aos pacientes sob a jurisdição deste Município que evoluírem a óbito em decorrência de enfermidades consideradas não tratáveis, estando, à época, regularmente inscritos no Sistema de Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

2.1.3. Dada a natureza delicada e imprevisível das situações que envolvem o falecimento de pacientes em tratamento fora de sua localidade de origem, e considerando o compromisso do Poder Público com a dignidade da pessoa humana, mesmo após a morte, impõe-se a adoção de providências que garantam a devida assistência às famílias enlutadas, por meio de serviço funerário qualificado, humanizado e em conformidade com os preceitos legais e éticos.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade dos serviços solicitados, conforme o MEMO Nº 262/2025 de 06 de outubro de 2025, Documento de Formalização de Demanda, ETP e pesquisas de preços, em anexo no processo, todos devidamente assinados pela Sra. Horenice Cabral Moreira, Secretária de Saúde. Neste passo o Setor de Licitação deu continuidade ao processo legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

3.0. ESTRATÉGIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1 A execução dos serviços deverão atender às especificações descritas no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado o objeto que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para atendimento dos serviços objeto deste Termo de Referência, será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde

3.3. O prazo para início da execução do objeto será de imediato, de acordo com o prazo indicado na Ordem de Serviço.

3.3.1. A Ordem de serviço será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações acerca do fornecimento do objeto adquirido, detalhando o lote e a quantidade demandada.

3.3.2. Quaisquer serviços referentes ao objeto deste termo de referência, não deverão ser realizados sem ordem de serviço, expedido e assinado pela Contratante.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da prestação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto de que trata o termo de referência deverá ser substituído ou corrigido, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 8 (oito) horas. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referência, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos serviços.



4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO;

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de serviços comuns, de que trata a lei nº 14.133/2024. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

ício 2025 Atividade 1011.103020210.2.086 Tratamento Fora do Domicilio - TFD , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.

6.1. As pesquisas de preços anexas a este processo, foram obtidas em forma de ofício enviado diretamente às empresas. A decisão de realizar as cotações nas condições dispostas acima, ocorreu em razão das pesquisas realizadas no PAINEL DE PREÇOS não terem obtido sucesso, ou seja, não foram encontrados preços para o objeto desta licitação.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes do Fundo Municipal de Saúde, designados em conformidade com os requisitos do art. 7º da Lei 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



8.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.6. O contratado deverá manter preposto aceito pelo Fundo Municipal de Saúde durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados.

8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Itaituba/ Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.9. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 11 de Novembro de 2025.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro(a)